Ano **2012**, Edição n.º **2735** - Crato (CE), Segunda-feira 15 de Outubro de 2012.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2012**, Edição n.º **2735** - Crato (CE), Segunda-feira 15 de Outubro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n° 2012.10.01-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor SEBASTIÃO ROMÃO DE SOUSA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder o Auxílio-Doença ao servidor SEBASTIÃO ROMÃO DE SOUSA, servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula n°2371, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$1.037,23(Hum mil e trinta e sete reais e vinte e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 14/10/2012 e término em 28/10/2012, conforme processo n° 2012.10.04.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 11 de outubro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.10.02-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA CELINA DOS SANTOS CAMPOS.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA CELINA DOS SANTOS CAMPOS, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°18445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$704,20(Setecentos e quatro reais e vinte centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 04/10/2012 e término em 18/10/2012, conforme processo n° 2012.10.01.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 11 de outubro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.10.03-Benefício
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA GOMES PETROLE.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA GOMES PETROLE, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°0101, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R$642,00(Seiscentos e quarenta e dois reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 01/10/2012 e término em 15/10/2012, conforme processo n° 2012.10.02.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 11 de outubro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.10.04-Benefício
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula n°8731, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito, com vencimentos no valor de R$657,55(Seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 02/10/2012 e término em 30/10/2012, conforme processo n° 2012.10.05.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 11 de outubro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.10.05-Benefício
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora ANTÔNIA JOSENIR MUNIZ DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora ANTÔNIA JOSENIR MUNIZ DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°1735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$1.008,97(Hum mil e oito reais e noventa e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 02/10/2012 e término em 31/10/2012, conforme processo n° 2012.10.03.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 11 de outubro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.10.06-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora EMILCA FERREIRA DE MORAIS.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder o benefício Salário-Maternidade a servidora EMILCA FERREIRA DE MORAIS, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°2209, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos para valor de R$917,82(Novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 17/09/2012 e término em 14/01/2013, conforme processo n° 2012.09.22.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 11 de outubro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD